

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 10/06/2019 Extrato do Ato Nº: 2051860 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/06/2019 Edição Nº: [2848](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA, APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO PROPOSTO PELA PRESIDÊNCIA, PARA O ANO DE 2019, APROVAÇÃO DO VALOR PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E APROVAÇÕES COOPERAÇÕES TÉCNICAS COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS, FECAM E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos 761, Sala 01, 1º Andar, no Município de Fraiburgo, SC, reuniram-se, o Sr. Elói Rönnau Diretor Executivo do CIMCATARINA, o Sr. Luiz Fernando Raldi, Diretor Financeiro do CIMCATARINA, O Sr. André Luiz de Oliveira, Diretor Administrativo do CIMCATARINA o Sr. Luis Felipe Braga Kronbauer, Diretor Jurídico do CIMCATARINA, a Sra. Nádia de Lorenzi, Diretora de Programa de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, o Sr. Mauro Marcelo Cizeski, Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA e a Sra. Micheli Cluves Dick, Diretora de Gestão de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, cuja identificação e assinatura estarão ao final desta ata, para realização da contagem dos votos e expedição da ata ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que foi realizada de forma virtual, com o uso de métodos que garantiram a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, com a devida convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 2830, de 21 de maio de 2019, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, objetivando: “I - Prestação de Contas do CIMCATARINA, II. Ratificação e Homologação de resoluções da Presidência, III- Aprovação do programa anual de trabalho proposto pela Presidência, para o ano de 2019, IV - Aprovação do valor para gerenciamento, controle e fiscalização dos serviços de telefonia móvel pessoal, V - Aprovação de cooperação técnica com os Consórcios Públicos, VI - Aprovação de cooperação técnica com a FECAM e Associações de Municípios. Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, devidamente designado pelo Edital de Convocação nº 0001/2019 da Assembleia Geral Ordinária Virtual, a quem escolheu a mim, Luiz Fernando Raldi, Diretor Financeiro do CIMCATARINA, para auxiliá-lo. Com a palavra o Diretor Executivo Elói Rönnau, cumprimentando a todos, deu as boas vindas, traçou comentários e explicações acerca da Assembleia Geral Ordinária. Conforme previsto no Edital de Convocação nº 0001/2019 a votação foi realizada das 08h00min do dia 03 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2019, através do endereço virtual: <http://assembleiavirtual.cimcatarina.sc.gov.br/edital00012019/index.aspx>, no período de votação os prefeitos aptos a votar, selecionaram o município o qual representa, e para cada item de pauta na ordem do dia, puderam selecionar uma das seguintes opções: aprovado, reprovado, voto branco e voto nulo, após a escolha de uma das opções para cada item de pauta, foi salvo a cédula de votação em formato pdf e assinada digitalmente garantindo a autenticidade da participação, as



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2051860, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2051860>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 10/06/2019 Extrato do Ato Nº: 2051860 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/06/2019 Edição Nº: [2848](#)

cédulas devidamente assinadas foram encaminhadas através do mesmo endereço virtual da eleição, confirmando o voto. Foram recebidos 51 (cinquenta e um) votos com documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, garantindo a autenticidade da participação, as assinaturas foram verificadas e validadas. Nesta reunião iniciou-se a contagem dos votos válidos dos prefeitos participantes: sendo do Prefeito Lucimar Antonio Salmoria do Município de Abdon Batista, do Prefeito Wilamir Domingos Cavassini do Município de Abelardo Luz, do Prefeito Antonio José Bissani do Município de Água Doce, do Prefeito Omero Prim do Município de Águas Mornas, da Prefeita Catia Tessmann Reichert do Município de Alto Bela Vista, do Prefeito Claudio Spricigo do Município de Arroio Trinta, do Prefeito Rafael Calza do Município de Bom Jesus, do Prefeito Ademil Antonio Da Rosa do Município de Brunópolis, do Prefeito Pedro Spautz Netto do Município de Calmon, do Prefeito Silvio Alexandre Zancanaro do Município de Campos Novos, do Prefeito Nilvo Dorini do Município de Capinzal, do Prefeito Dorival Ribeiro Dos Santos do Município de Catanduvas, do Prefeito Ondino Ribeiro De Medeiros do Município de Celso Ramos, do Prefeito José Antonio Guidi do Município de Curitiba, da Prefeita Claudete Gheller Mathias do Município de Fraiburgo, do Prefeito Jair Da Silva Ribeiro do Município de Frei Rogério, do Prefeito em exercício Mauro Sérgio Martini do Município de Herval Doeste, do Prefeito Gianfranco Volpato do Município de Ibicaré, do Prefeito Luciano Paganini do Município de Iomerê, da Prefeita Clori Peroza do Município de Ipuçu, do Prefeito Volnei Antonio Schmidt do Município de Ipumirim, do Prefeito Kleber Mercio Nora do Município de Jaborá, do Prefeito Dioclesio Ragnini do Município de Joaçaba, do Prefeito Sérgio Luiz Calegari do Município de Lacerdópolis, do Prefeito Noeli José Dal Magro do Município de Lajeado Grande, do Prefeito Douglas Fernando De Mello do Município de Lebon Régis, do Prefeito Moises Diersmann do Município de Luzerna, do Prefeito Zelig Citadin do Município de Macieira, do Prefeito Raul Ribas Neto do Município de Matos Costa, da Prefeita Sonia Salete Vedovatto do Município de Monte Carlo, do Prefeito Neri Luiz Miqueloto do Município de Ouro, do Prefeito Amelio Remor Junior do Município de Ouro Verde, do Prefeito Nadir Carlos Rodrigues do Município de Paulo Lopes, do Prefeito Pedro Rabuske do Município de Pinheiro Preto, do Prefeito Olmir Paulinho Benjamini do Município de Piratuba, do Prefeito Roberto Molin De Almeida do Município de Ponte Alta Do Norte, do Prefeito Alceu Alberto Wrubel do Município de Ponte Serrada, do Prefeito Ronaldo Domingos Loss do Município de Rio Das Antas, do Prefeito Julio Cesar Ronconi do Município de Rio Negrinho, do Prefeito Ricardo De Souza Carvalho do Município de São Bonifácio, do Prefeito Nadir Baú da Silva do Município de Tangará, do Prefeito Ari Jose Galeski do Município de Timbó Grande, do Prefeito Mauro Dresch do Município de Treze Tílias, do Prefeito Antonio Zilli do Município de Urubici, do Prefeito Volmir Felipe do Município de Vargeão, da Prefeita Melânia Aparecida Roman Meneghini do Município de Vargem Bonita, do Prefeito Dorival Carlos Borga do Município de Videira, do Prefeito Avelino Menegolla do Município de Xanxerê, do Prefeito Enoir Fazolo do Município de Xavantina, do Prefeito Lirio Dagort do Município de Xaxim e do Prefeito Alcides Mantovani do Município de Zortéa, totalizando 51(cinquenta e um) votos válidos. Foi considerado como abstenção de voto do Prefeito João Cidinei da Silva do Município de Anita Garibaldi, do Prefeito Geraldo Pauli do



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2051860, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2051860>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 10/06/2019 Extrato do Ato Nº: 2051860 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/06/2019 Edição Nº: [2848](#)

Município de Antônio Carlos, do Prefeito Saulo Sperotto do Município de Caçador, do Prefeito Walter Kleber Kucher Junior do Município de Erval Velho, do Prefeito Gilberto Angelo Lazzari do Município de Faxinal Dos Guedes, do Prefeito Rodrigo Adriany David do Município de Garuva, do Prefeito Ivanir Zanin do Município de Ibiam, do Prefeito Sivio Antonio Lemos Das Neves do Município de Irani, do Prefeito Juliano Pozzi Pereira do Município de Irineópolis, do Prefeito Jairo Luiz Sartoretto do Município de Itá, do Prefeito Marlon Roberto Neuber do Município de Itapoá, do Prefeito Osni Francisco De Fragas do Município de Ituporanga, do Prefeito Gilberto Marchi do Município de Laurentino, do Prefeito Genir Loli do Município de Lindóia Do Sul, do Prefeito Marcionei Hillesheim do Município de Lontras, do Prefeito Valmor Pedro Kammers do Município de Major Gercino, do Prefeito Adilson Barella do Município de Marema, do Prefeito Gian Francesco Voltolini do Município de Nova Trento, do Prefeito Leomar Roberto Listoni do Município de Passos Maia, do Prefeito Ademir Domingos Miotto do Município de Presidente Castello Branco, da Prefeita Cleci Aparecida Veronezi do Município de Rancho Queimado, do Prefeito Jose Eduardo Rothbarth Thome do Município de Rio Do Sul, da Prefeita Ana Rosa Zanela do Município de Salto Veloso, da Prefeita Alessandra Aparecida Garcia do Município de Santa Cecília, da Prefeita Valquiria Schwarz do Município de Santa Terezinha, da Prefeita Elieze Comachio do Município de São Domingos, do Prefeito Renato Gama Lobo do Município de São Francisco Do Sul, do Prefeito Rafael Caleffi do Município de São Lourenço Do Oeste, do Prefeito Helio Roberto Cesa do Município de Siderópolis e da Prefeita Milena Andersen Lopes Becher do Município de Vargem, totalizando 30(trinta) abstenções de voto. Procedeu-se a apuração dos votos para cada item de pauta sendo: Item I - Prestação de Contas do CIMCATARINA, recebeu 50(cinquenta) votos de aprovação e 1 (um) voto em branco, portanto sendo aprovado, a prestação de contas do CIMCATARINA, contendo o Relatório das atividades e prestação anual de contas de gestão consórcio intermunicipal catarinense – CIMCATARINA, a Prestação de contas do 4º Trimestre 2018 e a Prestação de contas 1º Trimestre 2019. Referente ao item II - Ratificação e Homologação de resoluções da Presidência, recebeu 49(quarenta e nove) votos de aprovação e 2 (dois) votos em branco, portanto sendo Ratificadas as resoluções: 0060, 0061, 0063, 0064, 0065, 0068, 0071 de 2018 e 0004, 0005, 0009, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0019 e 0023 de 2019 e a homologadas as resoluções: 0001, 0002, 0008 e 0020 de 2019. Referente ao item III - Aprovação do programa anual de trabalho proposto pela Presidência, para o ano de 2019, recebeu 50(cinquenta) votos de aprovação e 1 (um) voto em branco, portanto sendo aprovado o programa anual de trabalho proposto pela Presidência. Para o item IV - Aprovação do valor para gerenciamento, controle e fiscalização dos serviços de telefonia móvel pessoal, recebeu 51 (cinquenta e um) votos de aprovação, portanto, sendo aprovado o valor mensal de R\$ 5,00 (cinco reais) para cada pacote de linha para Gerenciamento, Controle e Fiscalização da Prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, o qual será executado pelo CIMCATARINA contemplando: Gerenciamento dos contratos de telefonia móvel pessoal; Controle da utilização dos serviços de telefonia, por meio da aplicação de políticas de uso; Acompanhamento dos chamados técnicos abertos com as operadoras; Tratamento das demandas dos municípios; Monitoramento dos valores cobrados nas faturas, incluindo as atividades de contestações



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2051860, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2051860>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 10/06/2019 Extrato do Ato Nº: 2051860 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/06/2019 Edição Nº: [2848](#)

contra irregularidades que ocorram; Fiscalização da entrega dos serviços, com a finalidade de garantir o pleno atendimento em todas as obrigações contratuais; Entrega mensal dos relatórios digitais aos municípios. A gestão do plano corporativo de telefonia móvel por meio do CIMCATARINA, objetiva disponibilizar aos municípios uma gestão eficiente de todo o ciclo de vida dos contratos, por meio de práticas de gerenciamento, controle e fiscalização da entrega e da qualidade dos serviços, bem como do tratamento as demandas dos municípios e do acompanhamento dos chamados técnicos junto das operadoras. Entre outras atividades, se destaca a apuração, comparação e contestação de faturas telefônicas como uma atividade fundamental, a qual será realizada pelo CIMCATARINA, contra o desperdício de dinheiro público. A contratação direta do CIMCATARINA será nos termos da Lei Federal n. 11.107/05, do Decreto Federal n. 6.017/07 e da Portaria STN n. 274/16. Referente ao item V - Aprovação de cooperação técnica com os Consórcios Públicos, recebeu 51 (cinquenta e um) votos de aprovação, portanto, sendo aprovado a Cooperação entre o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os consórcios Públicos, sendo estes: Agência Intermunicipal de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Consórcio de Informatica na Gestão Pública Municipal - CIGA, Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de SC, PR e RS, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMUREL, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - IBERÊ, Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, Consórcio Intermunicipal de Infra Estrutura Urbana e Rural - Consórcio INTEGRAR, Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul - CIRSURES, Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM - MO, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios - CIS AMERIOS, Consórcio Intermunicipal de Saude Da Micro-Regiao Amures - CISAMURES, Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Regiao Da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Regiao do Contestado - CISAMURC, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS-AMAUC, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municipios da Amrec - CISAMREC, Consórcio Intermunicipal de Serviço Socio Assistencial de Alta Complexidade - Consórcio CASA LAR, Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, Consórcio Intermunicipal do Contestado - COINCO, Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade - Modalidade Abrigo Institucional - ABRIGO INSTITUCIONAL, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense - Consórcio LAMBARI, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municipios Da Amavi -



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2051860, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2051860>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 10/06/2019 Extrato do Ato Nº: 2051860 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/06/2019 Edição Nº: [2848](#)

CIM-AMAVI, Consórcio Intermunicipal Quiriri – CIQ e o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA. A cooperação tem como objetivo a otimização e compartilhamentos de experiências e expertises de cada entidade para o aperfeiçoamento e qualificação dos Consórcios Públicos do Estado de Santa Catarina. A cooperação será realizada por meio do Termo de Cooperação Técnica específica, tendo como objeto a adesão mútua dos programas, projetos e serviços realizados por ambas as entidades. Poderão ser objeto ainda do Termo de Cooperação, o compartilhamento de: bens móveis e imóveis; a estruturação, mobilização e custeio na realização de eventos; a cessão ou disponibilização de servidores públicos e empregados públicos, por tempo determinado ou vinculado a realização de projeto específico. Não haverá contraprestação financeira dos Consórcios Públicos, para execução ou fiel cumprimento do objeto dos Termos de Cooperação Técnica. Referente ao item VI - Aprovação de cooperação técnica com a FECAM e Associações de Municípios, recebeu 51 (cinquenta e um) votos de aprovação, portanto, sendo aprovado a cooperação técnica entre o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e as entidades do terceiro setor sendo: Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, Associação de Municípios da Região do Contestado - AMURC, Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, Associação dos Municípios da Região Carbonífera - AMREC, Associação dos Municípios da Região de Laguna - AMUREL, Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, Associação dos Municípios de Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC, Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - AMESC, Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense - AMNOROESTE, Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC e Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI. Por fim o Sr. Eloi solicitou que as cédulas de votação bem como todo o material disponibilizado para votação fosse gravado em mídia digital a qual deve ser juntada a respectiva ata, deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar, e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações decorrentes da Assembleia, ato contínuo deu por encerrada a sessão, determinando a mim, Luiz Fernando Raldi, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Luiz Fernando Raldi e pelos demais presentes, como sinal de sua aprovação. Fraiburgo, 06 de junho de 2019. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 133 a 137, do livro ata eletrônico n. 01.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2051860, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2051860>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 10/06/2019 Extrato do Ato Nº: 2051860 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/06/2019 Edição Nº: [2848](#)

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CIMCATARINA

LUIZ FERNANDO RALDI

Diretor Financeiro do CIMCATARINA

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor de Administrativo do CIMCATARINA

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER

Diretor Jurídico do CIMCATARINA

MAURO MARCELO CIZESKI

Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

MICHELI CLUVES DICK

Diretora de Gestão de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

NÁDIA DE LORENZI

Diretora de Programa de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2051860, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2051860>